



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 2262, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS SANDRINI, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 2214/2017 e LDO 2019 Lei 2247/2018 e LOA 2019 Lei 2249/2018, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentarias:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01.001 Departamento de Agricultura e Abastecimento

10.001.20.605.0036 Manutenção do Departamento de Agricultura e Abastecimento

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: Convenio 256/2018/ SEAB R\$ 41.040,00

TOTAL R\$ 41.040,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o superávit financeiro realizado na seguinte fonte de recursos:

Fonte: Convenio 256/2018/ SEAB R\$ 41.040,00

TOTAL R\$ 41.040,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 11 de junho de 2019.

JOSE CARLOS SANDRINI
Prefeito Municipal